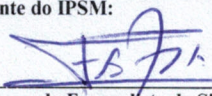
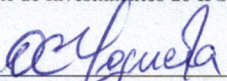
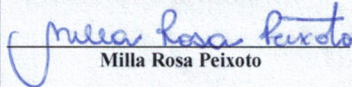


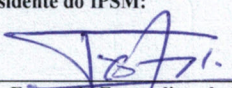
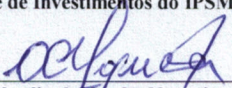
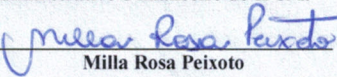
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 27/2015</b>	
	Data: 01/07/2015	
<b>VALOR (R\$): 3.672.865,96 (Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente do pagamento semestral de juros da Nota do Tesouro Nacional Série F com vencimento em 01/01/2021. Crédito realizado na conta corrente 006.00000030-3, Agência 1340 da Caixa Econômica Federal.		
<b>Características dos ativos:</b> As Notas do Tesouro Nacional, série F – NTN-F são títulos públicos com rentabilidade prefixada pela taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal do título. O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 10% a.a. As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-F, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto

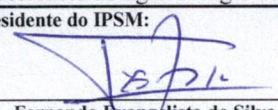
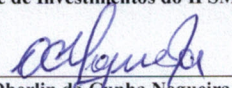
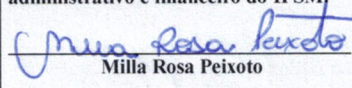
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	Nº / ANO: <b>28/2015</b>  Data: 06/07/2015	
<b>VALOR (R\$): 50.794,85 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <p><b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA – SENIOR, (CNPJ: 13.990.000/0001-28).</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento, tais como; a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC.</p>		
Presidente do IPSM:  Fernando Evangelista da Silva	Gerente de Investimentos do IPSM:  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto

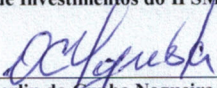
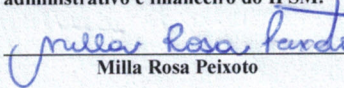
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 29/2015</b>	
	Data: 08/07/2015	
<b>VALOR (R\$): 3.690.000,00 (Três milhões, seiscentos e noventa mil reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO (CNPJ: 03.737.206/0001-97), proveniente de recursos disponível na conta corrente nº 006.0000267-1, Agência 2510 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro – DI (CETIP), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas CDI/SELIC, estando também sujeitos às oscilações decorrentes do ágio/deságio dos títulos em relação a estes parâmetros de referência.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 30/2015</b>	
	Data: 21/07/2015	
<b>VALOR (R\$): 11.392,97 (Onze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 8º, Inciso VI	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FUNDO FIRENZE FII, (CNPJ: 14.074.721/0001-50).</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, através da aquisição de terrenos, Imóveis, Direitos Reais sobre terrenos e/ou imóveis, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário – FIIs e cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP's que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas a fundos de investimento imobiliários, ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário e desde que sua emissão ou negociação tenha sido registrada na CVM, ou ainda, à realização de investimentos em Ativos de Renda Fixa, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.</p>		
<b>Presidente do IPSM:</b>  Fernando Evangelista da Silva	<b>Gerente de Investimentos do IPSM:</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	<b>Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:</b>  Milla Rosa Peixoto